



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.322 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 25 de Outubro de 2019.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 535/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Leonel Prado dos Santos

**Data Início:** 28/10/2019

**Data Fim:** 28/10/2019

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Iveco **Placas:** BDE 8B05

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para tratamento médico no ICL e HC.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (25/10/2019)..

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.322 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 25 de Outubro de 2019.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 536/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo

**Data Início:** 28/10/2019

**Data Fim:** 28/10/2019

**Nº de Diária:** 01 (uma) com pernoite.

**Valor Unitário:** 167,50

**Valor Total:** 167,50

**Município de Destino/UF:** Curitiba/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Spin **Placas:** BCH 9050

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para tratamento médico no CRAID e Hospital das Clínicas.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (25/10/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.322 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 25 de Outubro de 2019.

### DECRETO Nº 230/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 795 de 05 de dezembro de 2018**, resolve

### DECRETAR

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

- 10. Secretaria Municipal de Assistência Social
- 10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
- 08.244.0801.6.007 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
- 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 30.000,00**
- 934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Fonte	Descrição	Valor
3.934	934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	30.000,00

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (25/10/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.322 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 25 de Outubro de 2019.

### DECRETO Nº 231/2019

**SÚMULA:** Revoga o Decreto Municipal nº. 227/2019 do dia 22 (vinte e dois) de Outubro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de dispensar o dia de aula conforme o calendário escolar, tudo em função do princípio constitucional da equidade.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº. 227/2019, de 22 de Outubro de 2019, que dispõe sobre **ponto facultativo**, nas repartições públicas municipais, no dia 28 (segunda-feira) de outubro de 2019, ficando restabelecido como dia de expediente **normal** nas repartições públicas municipais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CONHECIMENTO, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 25 dias do mês de Outubro de 2019.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.322 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 25 de Outubro de 2019.

### DECRETO Nº 232/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Suplementar **POR CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 873 25 de outubro de 2019**, resolve

### D E C R E T A R

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 45.517,05** (quarenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e cinco centavos), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.001 Departamento de Serviço Social	
08.122.0401.2.053 Atividades do Gabinete do Secretário da Assistência Social	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	<b>R\$ 8.000,00</b>
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC	
08.243.0801.2.076 Manutenção e Capacitação de Cons. e Conf. Municipais - CMDCA	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	<b>R\$1.500,00</b>
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC	
08.243.0801.6.001 Atendimento a Criança e ao Adolescente - MPB	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	<b>R\$3.500,00</b>
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC	
08.243.0802.6.005 Atenção da Criança e ao Adolescente - MPE	
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	<b>R\$2.000,00</b>
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0801.2.056 Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	<b>R\$19.000,00</b>
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0801.2.057 Atividades Do Cras	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.322 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 25 de Outubro de 2019.

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$7.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
08.244.0801.2.094 Proteção Social Básica Estadual  
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$1.831,00**  
934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$2.686,05**  
936.09.06.06.08 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO** da seguinte dotação:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.001 Departamento de Serviço Social  
08.122.0401.2.053 Atividades do Gabinete do Secretário da Assistência Social  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 6.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.001 Departamento de Serviço Social  
08.122.0401.2.053 Atividades do Gabinete do Secretário da Assistência Social  
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica **R\$ 2.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC  
08.243.0801.2.076 Manutenção e Capacitação de Cons. e Conf. Municipais - CMDCA  
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$1.500,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC  
08.243.0801.6.001 Atendimento a Criança e ao Adolescente - MPB  
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil **R\$2.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC  
08.243.0801.6.001 Atendimento a Criança e ao Adolescente - MPB  
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$1.500,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.322 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 25 de Outubro de 2019.

10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC 08.243.0802.6.005 Atenção da Criança e ao Adolescente - MPE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	<b>R\$500,00</b>
10. Secretaria Municipal de Assistência Social 10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC 08.243.0802.6.005 Atenção da Criança e ao Adolescente - MPE 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	<b>R\$ 1.500,00</b>
10. Secretaria Municipal de Assistência Social 10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 08.244.0801.2.056 Benefícios Eventuais 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	<b>R\$14.000,00</b>
10. Secretaria Municipal de Assistência Social 10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 08.244.0801.2.056 Benefícios Eventuais 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	<b>R\$ 5.000,00</b>
10. Secretaria Municipal de Assistência Social 10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 08.244.0801.2.057 Atividades Do Cras 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	<b>R\$7.000,00</b>
10. Secretaria Municipal de Assistência Social 10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 08.244.0801.2.094 Proteção Social Básica - Estadual 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	<b>R\$1.831,00</b>
10. Secretaria Municipal de Assistência Social 10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 936.09.06.06.08 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	<b>R\$2.686,05</b>

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (25/10/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.322 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 25 de Outubro de 2019.

### LEI Nº 873/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Suplementar **POR CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 45.517,05** (quarenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e cinco centavos), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.001 Departamento de Serviço Social	
08.122.0401.2.053 Atividades do Gabinete do Secretário da Assistência Social	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	<b>R\$ 8.000,00</b>
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC	
08.243.0801.2.076 Manutenção e Capacitação de Cons. e Conf. Municipais - CMDCA	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	<b>R\$1.500,00</b>
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC	
08.243.0801.6.001 Atendimento a Criança e ao Adolescente - MPB	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	<b>R\$3.500,00</b>
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC	
08.243.0802.6.005 Atenção da Criança e ao Adolescente - MPE	
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	<b>R\$2.000,00</b>
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0801.2.056 Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	<b>R\$19.000,00</b>
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0801.2.057 Atividades Do Cras	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	<b>R\$7.000,00</b>
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.322 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 25 de Outubro de 2019.

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
08.244.0801.2.094 Proteção Social Básica Estadual  
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$1.831,00**  
934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$2.686,05**  
936.09.06.06.08 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO** da seguinte dotação:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.001 Departamento de Serviço Social  
08.122.0401.2.053 Atividades do Gabinete do Secretário da Assistência Social  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 6.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.001 Departamento de Serviço Social  
08.122.0401.2.053 Atividades do Gabinete do Secretário da Assistência Social  
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica **R\$ 2.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC  
08.243.0801.2.076 Manutenção e Capacitação de Cons. e Conf. Municipais - CMDCA  
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$1.500,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC  
08.243.0801.6.001 Atendimento a Criança e ao Adolescente - MPB  
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil **R\$2.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC  
08.243.0801.6.001 Atendimento a Criança e ao Adolescente - MPB  
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$1.500,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC  
08.243.0802.6.005 Atenção da Criança e ao Adolescente - MPE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.322 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 25 de Outubro de 2019.

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	<b>R\$500,00</b>
10. Secretaria Municipal de Assistência Social 10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC 08.243.0802.6.005 Atenção da Criança e ao Adolescente - MPE 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	<b>R\$ 1.500,00</b>
10. Secretaria Municipal de Assistência Social 10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 08.244.0801.2.056 Benefícios Eventuais 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	<b>R\$14.000,00</b>
10. Secretaria Municipal de Assistência Social 10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 08.244.0801.2.056 Benefícios Eventuais 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	<b>R\$ 5.000,00</b>
10. Secretaria Municipal de Assistência Social 10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 08.244.0801.2.057 Atividades Do Cras 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	<b>R\$7.000,00</b>
10. Secretaria Municipal de Assistência Social 10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 08.244.0801.2.094 Proteção Social Básica - Estadual 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	<b>R\$1.831,00</b>
10. Secretaria Municipal de Assistência Social 10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 936.09.06.06.08 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	<b>R\$2.686,05</b>

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (25/10/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.322 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 25 de Outubro de 2019.

### PORTARIA Nº 021/2019

**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função gestor de Atas e contratos administrativos e fiscal de contratos de obras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 42, Inciso II, letra "A" da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, que cabe à Administração fiscalizar e acompanhar a execução de contratos nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67, "caput", da Lei 8.666/93.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Designar o servidor **Renan Luiz Tostes da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.361.756-1/SSP/PR e CPF nº 079.407.689-05, nomeado através do Decreto nº 157/2017, no cargo de agente político secretário Municipal de Governo, lotado na Secretaria Municipal de Governo, ficando como responsável gestor geral de todas Atas e Contratos firmados juntos a Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí – Pr.

**Art. 2º.** – Designa o servidor **João Vitor Siqueira Santos**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 48.774.265-5/SSP/SP e CPF. 421.173.788-03, nomeado através da Portaria nº 029/2017, no Cargo de Engenheiro Civil, Lotado no Departamento de Obras, ficando como responsável para exercer a função de **Fiscal de Contrato de Obras e Responsável Técnico**, para assumir a responsabilidade técnica pela elaboração de projetos e especificações, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados pela administração, EXCLUSIVAMENTE, aqueles referentes à execução de obras, visando o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados para a administração. Ficando como responsável para responder Município de Ariranha do Ivaí - Pr.

**Art. 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 029/2018.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos 25 dias de outubro de 2019.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.322 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 25 de Outubro de 2019.

### PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 006/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o cargo,

#### RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo na sede da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí no dia 28/10/2019, em virtude do dia do Servidor Público, devendo retornar às suas atividades normais em 29/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariranha do Ivaí, 25 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
José Aparecido de Oliveira  
Presidente